PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

011/2023

Objeto: Locação de imóvel para realização de ação de boas vindas aos grupos de convivência e acolhimento do Cras.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **396/2023** Data: **09/02/2023 10:18** Situação **Encaminhado**

Requerente **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA** Documento: **004.130.839-50**

Contato: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DO CRAS COM OS GRUPOS DE CONVIVENCIA E ACOLHIMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Ocorrência 2 Data: 09/02/2023 10:18: Previsão 23/03/2023

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA Para: LETICIA APARECIDA FUERST

Etapa: ENCAMINHAR Confirmação: não

Descrição: SEGUE PARA ANALISE E PARECER

Ocorrência 1 Data: 09/02/2023 10:18: Previsão 14/02/2023

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	01/2023
Data:	08/02/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado
Inexigibilidade de licitação, para locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS de Piên (PAIF), as especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS de Piên (PAIF)	Locação	01

Justificativa:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) possui como objetivo a Proteção Social, que visa garantir a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia); acolhida e convívio ou vivência familiar, sendo então a Proteção Social Básica uma das proteções afiançadas pela PNAS. A Proteção Social Básica tem por objetivos: prevenção da situação de risco através da identificação e desenvolvimentos das potencialidades das famílias atendidas, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Entre os serviços da Proteção Básica ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) está o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que objetiva ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF é uma atribuição do poder público e é desenvolvido exclusivamente pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

No CRAS de Piên temos dois grupos que pertencem ao PAIF, que são formados por beneficiários que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e do Programa Auxílio Brasil - PAB, as reuniões são realizadas mensalmente e aproximadamente 40 (quarenta) usuários são atendidos, desta forma, objetivamos no dia 15 de fevereiro de 2023, realizar um encontro com vistas a reunir os grupos para uma ação de boas-vindas e acolhida, com intuito de incentivar e fortalecer a convivência familiar, oportunizar o convívio e interação comunitária.

Destaca-se que as intervenções realizadas pela Proteção Social Básica devem ser pautadas em ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço, restando evidente que a realização desta ação corrobora com o interesse público e é de importante relevância às ações voltadas à Política da Assistência Social.

Ainda, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, justifica-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ressalta-se que secretaria realizou a avaliação prévia do espaço, o qual está em excelente estado de conservação, com amplo espaço externo, agradável e organizado, logo, a estrutura observada atende integralmente às necessidades e a proposta de utilização, não havendo no momento, outro espaço, cujo custo X benefício atenda de modo satisfatório ao objeto.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Espaço a ser locado, localizado à Rua Ervino Neumann, 152 - Fragosos, Campo Alegre/SC

Horários:
Das 13h30 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
A ação acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2023.

Dotação orçamentária:

10.003.08.244.0012.2031-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3580 – Fonte de recurso 934

Fonte de recursos ( )Próprios ( ) Estaduais (X) Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Tatiane Andreza Katzer - Matrícula: 316151 – RG nº 2.925.371/SC

Há licitação em curso para o objeto pretendido? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços :
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Aux. Administrativo - Matrícula 101081
Responsável pela elaboração

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Justificativa**
4. **Fonte Orçamentária**
5. **Local de entrega**
6. **Recebimento e Critério de aceitação**
7. **Acompanhamento e Fiscalização**
8. **Obrigações da contratada**
9. **Obrigações da Contratante**
10. **Legislação Aplicada**
11. **Fontes de Pesquisa**

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de licitação, para locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS de Piên (PAIF)

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS de Piên (PAIF)	Locação	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) possui como objetivo a Proteção Social, que visa garantir a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia); acolhida e convívio ou vivência familiar, sendo então a Proteção Social Básica uma das proteções afiançadas pela PNAS. A Proteção Social Básica tem por objetivos: prevenção da situação de risco através da identificação e desenvolvimentos das potencialidades das famílias atendidas, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Entre os serviços da Proteção Básica ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) está o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que objetiva ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF é uma atribuição do poder público e é desenvolvido exclusivamente pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

No CRAS de Piên temos dois grupos que pertencem ao PAIF, que são formados por beneficiários que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e do Programa Auxílio Brasil - PAB, as reuniões são realizadas mensalmente e aproximadamente 40 (quarenta) usuários são atendidos, desta forma, objetivamos no dia 15 de fevereiro de 2023, realizar um encontro com vistas a reunir os grupos para uma ação de boas-vindas e acolhida, com intuito de incentivar e fortalecer a convivência familiar, oportunizar o convívio e interação comunitária.

Destaca-se que as intervenções realizadas pela Proteção Social Básica devem ser pautadas em ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço, restando evidente que a realização desta ação corrobora com o interesse público e é de importante relevância às ações voltadas à Política da Assistência Social.

Ainda, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, justifica-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ressalta-se que secretaria realizou a avaliação prévia do espaço, o qual está em excelente estado de conservação, com amplo espaço externo, agradável e organizado, logo, a estrutura observada atende integralmente às necessidades e a proposta de utilização, não havendo no momento, outro espaço, cujo custo X benefício atenda de modo satisfatório ao objeto.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1. 10.003.08.244.0012.2031-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3580 – Fonte de recurso 934

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. LOCAL: Espaço a ser locado, localizado à Rua Ervino Neumann, 152 - Fragosos, Campo Alegre/SC
5.2. PRAZO: A ação acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2023

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens/ serviços serão recebidos:
* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Tatiane Andreza Katzer - Matrícula: 316151 – RG nº 2.925.371/SC
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:
8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
8.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:
9.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. SITIO DO VOVÔ EVENTOS – CNPJ 39.149.424/0001-58

Elaborado em 08 de fevereiro de 2023.

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Aux. Administrativo - Matrícula 101081
Responsável pela elaboração

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tatiane A. Katzer

Tatiane Andreza Katzer
Psicóloga - Matrícula: 316151
Fiscal do Contrato

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

COTAÇÃO

Empresa: SITIO DO VOVÔ EVENTOS	CNPJ: 39.149.424/0001-58
E-mail:	Contato: Paulo Leomar Pereira
Fone: (47) 99615-6716	Endereço: Rua Ervino Neumann, 152 - Fragosos, Campo Alegre/SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR
01	Locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS de Piên (PAIF)	Unidade	1.930,50

Campo Alegre, 08/02/2023 - Validade do orçamento: 60 dias

Paulo Leomar Pereira
Proprietário
CPF: 294.241.279-87

010

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.149.424/0001-58
Razão Social: PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987
Endereço: RUA ERVINO NEUMANN 152 / FRAGOSOS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012702534701081485

Informação obtida em 09/02/2023 10:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987
CNPJ: 39.149.424/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:33 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.
Código de controle da certidão: **3E01.145B.5BF9.A747**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987**
CNPJ/CPF: **39.149.424/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140035537074
Data de emissão:	09/02/2023 10:42:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/02/2023 10:42:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/02/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.149.424/0001-58
Certidão nº: 5904596/2023
Expedição: 09/02/2023, às 10:56:06
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.149.424/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
PAULO LEOMAR PEREIRA	294.241.279-87

CNPJ
39.149.424/0001-58

Data de Abertura
28/09/2020

Nome Empresarial
PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987

Nome Fantasia
SITIO DO VOVO EVENTOS

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	28/09/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89294-000	RUA ERVINO NEUMANN	152
Bairro	**Município**	**UF**
FRAGOSOS	CAMPO ALEGRE	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/09/2020	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/02/2023 11h04min

Número	Validade
492	11/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987 CNPJ: 39149424000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23686 - PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987
Endereço: Rua ERVINO NEUMANN, 152 - Bairro FRAGOSOS - CEP 89.294-000

Código de Controle

CWIRAGHFA2EKM2P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 09 de Fevereiro de 2023

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 396/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Locação de Espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.930,50 (Mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

10.003.08.244.0012.2031.3390.39.00.00 conta despesa 3580 fonte 934

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
(X) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
09/02/2023

7) CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
(X) Orçamento conforme.
( ) Orçamento não conforme.

Silvana Teixeira Jung
Matrícula 4765783
09/02/2023.

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021
09/02/2023

DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 396/2023

OBJETO: Locação de Espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS . Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:
As intervenções realizadas pela Proteção Social Básica devem ser pautadas em ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivencias as famílias usuárias do serviço restando evidente que a realização desta ação corrobora com interesse publico e é de importante relevância as ações voltadas à Política da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro do que a empresa pratica com outros municípios conforme comprovações em anexo.

Ainda se encontra dentro do preço de mercado.

DOCUMENTOS DO PROCESSO
[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
[x] Autorização da autoridade competente.
[ ] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
[ ] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.
[ ] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
[ ] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 09 de fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 564, de 01 de junho de 2022

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 396/2023
Assunto: "Locação de Espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS."
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para a formalização de locação de espaço para "ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS". O processo veio acompanhado do memorando/requerimento da secretária municipal, termo de referência, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, informações orçamentárias e financeiras e encaminhamento da assessoria de Licitações e Contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "é inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, V, da Lei 14.133/21, que:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:
> (...)
> V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
> (...)
> § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
> I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
> II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
> III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Sobre a comprovação de exclusividade, verifica-se do processo administrativo as justificativas da secretária acerca das vantagens e singularidades da localização, bem como, quanto ao atendimento das especificações necessárias para atendimento das peculiaridades da demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Posto isto, convém evidenciar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
> II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
> V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;
> VI - **razão da escolha do contratado;**
> VII - **justificativa de preço;**
> VIII - **autorização da autoridade competente.**
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da necessidade de contratação e a demonstração de singularidade do fornecedor escolhido em virtude das características do imóvel e a sua disponibilidade.

Ademais, para a confecção da minuta contratual, convém destacar a necessidade de observação do disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

No mesmo sentido, a Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador do Município.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

> **Contratação direta ilegal**
> Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
> Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a inexigibilidade de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial, a impessoalidade e a vantajosidade da proposta.

III. Conclusão

Por fim, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, pois conforme justificativa da secretaria, trata-se de imóvel de natureza singular, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social e**

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Defesa Civil, com base no permissivo legal expresso no art. 74, V da Lei nº 14.133/21, desde que atendidas as condicionantes dispostas no tem IV deste parecer.

Cumpre esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV. Recomendação

Assessoria de Licitações e Contratos para que:

- proceda a consulta referente a regularidade fiscal e trabalhista em nome de todos os proprietários do imóvel;

- atente-se para as exigências quando da aquisição ou locação do imóvel, conforme o §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

- realize a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- atente-se a vinculação da redação do contrato com as especificações do edital ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, conforme determina o art. 92 da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 09 de fevereiro de 2022.

CALEBE FRANCA COSTA:06761918944 Assinado de forma digital por CALEBE FRANCA COSTA:06761918944
Dados: 2023.02.09 14:33:46 -03'00'

Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO N° 396/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74°, Inciso V da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS . Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: PAULO LEOMAR PEREIRA
CNPJ:39.149.424/0001-58
VALOR: R$ 1.930,50 (Mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.003.08.244.0012.2031- 3390.39.00.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **011/2023**, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação para locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS . Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil em favor do proponente **PAULO LEOMAR PEREIRA** CNPJ: **39.149.424/0001-58** no valor total de R$ 1.930,50 (Mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), com base no Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 396/2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 011/2023

PROTOCOLO: 396/2023
Objeto: Inexigibilidade de licitação para locação Espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PAULO LEOMAR PEREIRA
CNPJ: 39.149.424/0001-58
VALOR: R$ 1.930,50 (Mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO 09/02/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2023 de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.410.172/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C6F19F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023

PROTOCOLO: 396/2023
Objeto: Inexigibilidade de licitação para locação Espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PAULO LEOMAR PEREIRA
CNPJ: 39.149.424/0001-58
VALOR: R$ 1.930,50 (Mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO 09/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DA98ED2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2802/2023

PORTARIA N.º 2.802/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para avaliação e acompanhamento da concessão de ajuda de custo para estudantes, instituída pelo Lei Municipal n.º 849/2021, a fim de atuarem no exercício financeiro de 2023:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
ALFREDO JOAO SCHUSTER	46.666.85-2	689.216.679-20	Presidente
KLICIELI BRUCH DE OLIVERA	108.453.78-8	081.968.239-08	Membro
ANA LAURA S.J TONIAL	136.534.30-0	104.684.239-07	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5394CF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento junto ao sistema contábil municipal, conforme processo de Pregão nº 2/2023.

CONTRATADO: M R DIECKEL - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 09/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:25C7DBED

SECRETARIA DE SAÚDE
DIÁRIA Nº 28/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/02/2023 (saída 14:00 horas)
Destino: Campo Largo/PR
Valor de diárias: 534,00

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1143/2023	Ordinário	10/02/2023	778	64011

Licitação

Tipo	Número
Processo inexigibilidade	11/2023 de 09/02/2023

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
PAULO LEOMAR PEREIRA 29424127987	32543-1	39.149.424/0001-58

Endereço	Bairro
RUA ERVINO NEUMANN, 152	FRAGOSOS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000		Conta Corrente	001	1715-9	11366-2

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2031 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.10.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
3580 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 60.211,20	R$ 1.930,50	R$ 58.280,70

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
25611	Locação de espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS que será no dia 15/02/2023		SERV	1,0000	1.930,5000	1.930,50

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	426363582022	30/05/2023
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	3E01145B5BF9A747	29/05/2023

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equiplano